



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 019/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao funcionário JOÃO CLAUDIO BATISTA, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, adicional por dedicação plena ao serviço municipal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos da remuneração do cargo, conforme Art. 167 da Lei Complementar 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, com efeito desde o dia 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ
DOS SANTOS”, 08 de fevereiro de 2018.


WESLEY FERREIRA DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211

Fls. 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

073/18 de 1º de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Rosimeire Ribeiro Garcia	001/2018	01/02/2018	21/12/2018
Amanda Garcia Dias Franco	017/2018	01/02/2018	21/12/2018
Eleni de Sousa Landim	006/2018	01/02/2018	21/12/2018
Pamela Messias Ramos	013/2018	01/02/2018	21/12/2018
Rafaela Freitas Silva	012/2018	01/02/2018	21/12/2018
Lucas Rodrigues Maia	005/2018	01/02/2018	21/12/2018
Luiz Felipe dos S. Henrique	011/2018	01/02/2018	21/12/2018
Lucineia Germano de Freitas	014/2018	01/02/2018	21/12/2018
Eliene das Dores Landim Braga	008/2018	01/02/2018	21/12/2018
Marisa Franco Barbosa	007/2018	01/02/2018	21/12/2018
Sandra Augusto da S. Delgado	015/2018	01/02/2018	21/12/2018
Claudia Simone de B. Barbosa	010/2018	01/02/2018	21/12/2018
Flaviana do N. Peralta	003/2018	01/02/2018	21/12/2018
Sabrina Borges Duarte	016/2018	01/02/2018	21/12/2018
Conceição Aparecida da Silva	004/2018	01/02/2018	21/12/2018
Ana Maria Elias da Silva	002/2018	01/02/2018	21/12/2018
Analiene de Araújo	018/2018	01/02/2018	21/12/2018
Maria das Graças Silva	019/2018	01/02/2018	21/12/2018
Jocelia Panarotto Candido	009/2018	01/02/2018	21/12/2018
Alessandra A. Ferreira	020/2018	01/02/2018	20/07/2018
Homero V.de Souza Junior	021/2018	01/02/2018	20/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

080/18 de 1º de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data, conforme relação abaixo:

Nome	Lotação
Dorca da Silva	EMAP
Debora Souza de Oliveira	EMAP
Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo	CMEI RS
Gisele Santos Alves	CMEI PJAC
Rosiclea Candida da Cunha	CMEI MPL
Giane Moraes do Nascimento	CMEI MPL
Marcia Catiúscia Bottura	CMEI PJAC
Fabiellen Kassia Martins da Silva	CMEI JL
Weslei Gonçalves de Oliveira	CMEI RS
Paula Daniele Melo Oliveira	CMEI PJAC
Carla Ribeiro Castro	CMEI JL
Fernanda Luiza Silva Barbosa	CMEI MPL
Lucicley Aparecida de Araujo	CMEI RS
Gisely Ferreira Barbosa	CMEI PJAC
Jose Eliecer Ferreira Junior	EMABS
Eduardo Henrique Amancio da Silva	EMABS
Jaqueline Diniz Crivelare	EMABS
Tatiane Regina Gomes	EMABS
Evelyn da Silva Nascimento	EMABS

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

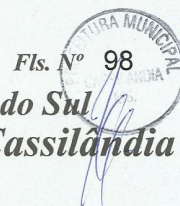
Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 081/18 de 1º de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção dos estagiários, que faz parte do Estágio Remunerado com fundamento na Lei nº 1582/2007, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Nome Estagiário (a)	De	Para	A partir de
Jefferson dos Santos Gonçalves	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esportes Lazer e Meio Ambiente	01/02/2018
Ricarda Maria de Souza	ESF Geraldo Fernandes	Setor de Transporte	01/02/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

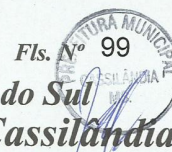
Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 211



Fls. Nº 99
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

082/18 de 1º de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Maysa Machado Leite**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio nº 001/09 de 27 de março de 2009, na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Geraldo Fernandes; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir da presente data.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 212

Fls. 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

085/18 de 05 de fevereiro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I, II, e VII da Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico nº 014/2018, Decretos Municipais Nº 3.252/2018 de 29 de janeiro de 2018 e 3.253/2018 de 30 de janeiro de 2018, para exercer cargo de provimento temporário:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Aline Martins de Souza	031/2018	05/02/2018	20/07/2018
Maria Aparecida Pereira Lima	022/2018	05/02/2018	20/07/2018
Erika Ferreira de Sousa	032/2018	08/02/2018	20/07/2018
Mikilelen Silva Matos	023/2018	05/02/2018	20/07/2018
Drielly B. A. Santarena	024/2018	05/02/2018	21/12/2018
Lenamarce G. de Assunção	025/2018	05/02/2018	21/12/2018
Luana Inez Braga	026/2018	05/02/2018	21/12/2018
Amanda Bottura Rosa	027/2018	05/02/2018	21/12/2018
Elimara Lima M. Leite Leonel	028/2018	05/02/2018	21/12/2018
Maria Helena Gomes Freitas	029/2018	05/02/2018	20/07/2018
Mauriceia Ferreira da Silva	030/2018	05/02/2018	21/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.




Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

 **LIVRO Nº 212** Fls. Nº **07**

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 090/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

"Determina a instauração e abertura de Sindicância Administrativa e Designa servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa para averiguação e apuração de eventuais irregularidades praticadas por servidor público municipal, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Art. 213 e seguintes, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 203 e 205 da referida Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a instauração e abertura de Sindicância Administrativa para averiguação e apuração dos fatos cometidos pela servidora pública Municipal, Sr.^a **MARIA ROSALINA FERREIRA**.

Parágrafo Único – Fica afastada temporariamente de suas respectivas funções, sem prejuízo de sua remuneração, até a apuração dos fatos, a servidora pública municipal, mencionada no "caput" deste artigo, conforme disposto no Art. 211 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 109/08, de 04/01/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Designa servidores como membros para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, pelos servidores estáveis, a saber:


Presidente: **Bruna Martins Peres**;
Membro: **Fabiana Silva Toledo**;
Membro: **Marize Barbosa de Moraes Souza**;
Representante de SISEC: **Márcia Martins dos Reis**.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Sindicância Administrativa deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis, se necessário, nos termos do Art. 215, da Lei Complementar nº 109/08, de 04/01/08 (Estatuto dos Servidores).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



* Registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 933

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)